



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1476, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Celebração do Empenho/Contrato, a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a empresa E A ENGENHARIA E ESTRUTURA METÁLICA LTDA.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 11, inciso III e § 3º, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; no art. 10, caput, e parágrafo único, do anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e no art. 6º, inciso II e XX, e parágrafo único do anexo do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa/Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, e alterado pela Resolução Normativa/Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 59004.001483/2025-39; resolve:

Art. 1º - Autorizar a celebração do Empenho/Contrato, a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a empresa E A ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 56.900.722/0001-57, para prestação de Serviço de transporte e destino de entulho por meio de caçamba estacionária objetivando dar suporte ao recolhimento de resíduos orgânicos e inorgânicos oriundos das atividades de pequenas reformas e manutenção de áreas verdes, incluindo o transporte e destinação adequada destes resíduos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência TR 533013-79/2025 (SEI 0695107), no valor global de R\$ 41.258,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta e oito reais), com base no Edital de Anexo Dispensa 90009_2025 (SEI 0699082)-Aviso de Contratação Direta nº 111/2025 e com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável:

Item	DESCRIÇÃO	UASG-Município UF/prestação	QUANT	UND FOR	VL UNIT.	
01.01	remoção de entulho : caçambas estacionárias para recolhimento de resíduos orgânicos (galhadas, raízes, arbustos, restos de madeira, terra e outros materiais similares), inorgânicos oriundos de pequenas reformas, etc, para Aterro Sanitário Autorizado por meio utilizando-se de caçambas estacionárias com capacidade mínima de 4m	533013 - SUPERINTEND. DO DESENVOLVIMEN TO DA AMAZONIA BELÉM-PA	158	m³	R\$ 251,00	F
01.02	Prestação de serviço de remoção de aterro		64	m³	R\$ 25,00	
		VALOR GLOBAL				F

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 23/09/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 23/09/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 23/09/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 23/09/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 24/09/2025, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0702018** e o código CRC **CE6B49CE**.
